



3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

LEI Nº 259/97.

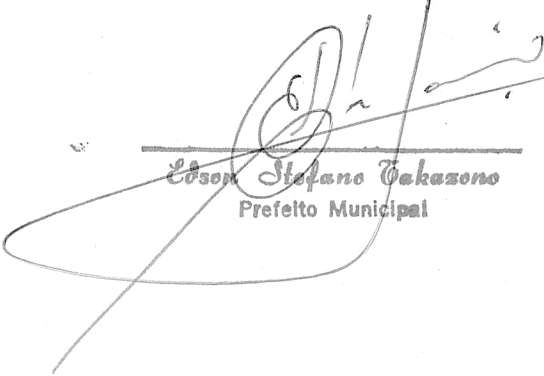
"Dispõe sobre o Piso Salarial do ' Grupo Magistério, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de ' Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições legais, faz sa-<sup>'</sup>ber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - O Piso Salarial do Grupo Magistério ' será de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais).

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de<sup>'</sup> sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 05 de Fevereiro de 1.997.

  
\_\_\_\_\_  
Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal